



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

PORTARIA N.º 011/2021, de 26 de abril de 2021.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 01/03/2021

Edição: 2213

Página: 2

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS), VISANDO A CONTENÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente cabíveis, após reunião colegiada realizada nesta data, fundada nos princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando o Decreto Estadual n.º 6983/2021, de 26 de fevereiro de 2021, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam *suspensas*, a partir do dia **1º de março de 2021** e por tempo indeterminado, todas as sessões plenárias (ordinárias, solenes e especiais) da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais sessões extraordinárias, cuja convocação seguirá o rito e prazos regimentais.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de se deliberar matérias que tenham relação ao Estado de Emergência Decretado, a convocação dos Vereadores será imediata, sem a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais.

Art. 2º A partir de 1º de março de 2021 e por tempo indeterminado, fica suspenso o atendimento pessoal externo.

Art. 3º Enquanto perdurar o Decreto do Estado, ficam suspensos os prazos de natureza administrativa no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Handwritten signature in blue ink: *Kaciú Finatti*
Mesa Madalena Bertolini



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2021.



Nilson Mario Konig

Presidente



Itacir José Finatto

Vice-Presidente



Loacir José Dembogurski

1º Secretário



Maria Madalena Bertolini

2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº: 2213 – ANO: IX

2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 011/2021

PORTARIA N.º 011/2021, de 26 de abril de 2021.

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS), VISANDO A CONTENÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente cabíveis, após reunião colegiada realizada nesta data, fundada nos princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando o Decreto Estadual n.º 6983/2021, de 26 de fevereiro de 2021, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam *suspensas*, a partir do dia **1º de março de 2021** e por tempo indeterminado, todas as sessões plenárias (ordinárias, solenes e especiais) da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais sessões extraordinárias, cuja convocação seguirá o rito e prazos regimentais.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de se deliberar matérias que tenham relação ao Estado de Emergência Decretado, a convocação dos Vereadores será imediata, sem a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais.

Art. 2º A partir de 1º de março de 2021 e por tempo indeterminado, fica suspenso o atendimento pessoal externo.

Art. 3º Enquanto perdurar o Decreto do Estado, ficam suspensos os prazos de natureza administrativa no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2021.

Nilson Mario Konig
Presidente

Itacir José Finatto
Vice-Presidente

Loacir José Dembogurski
1º Secretário

Maria Madalena Bertolini
2ª Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.